



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 80, DE 10 DE ABRIL DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 05 da Quadra G, do Loteamento Leopoldina Castro.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003263.18.01,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003263.18.01 o desdobramento do Lote 05, Quadra G, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Leopoldina Castro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-35.806 de 05 de dezembro de 2016, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/05-A** – 5,00 metros de frente com a Rua Firmino Laurindo dos Santos; 5,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 05, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.6344.001.

**Lote P/05-B** – 5,00 metros de frente com a Firmino Laurindo dos Santos; 5,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.29.300.0050.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 81, DE 10 DE ABRIL DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 05, do Loteamento Divisa III.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003264.18.01,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003264.18.01 o desdobramento do Lote 11, Quadra 05, com área total de 359,96 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e seis centímetros) do Loteamento Divisa III, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-30.621 de 28 de novembro de 2013, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

**Lote P/11-A** – 6,20 metros de frente com a Av. Virtuosa de Brito; 6,20 metros fundo com o lote 12; 27,31 metros do lado direito com o lote 13; 27,27 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 11, perfazendo uma área total de 180,11 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados e onze centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.6060.001.

**Lote P/11-B** – 6,20 metros de frente com a Av. Virtuosa de Brito; 6,20 metros fundo com o lote 12; 27,27 metros do lado direito com parte do mesmo lote 11; 27,23 metros do lado esquerdo com o lote 09, perfazendo uma área total de 179,85 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.27.600.1288.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº. 027/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NÁDIA MARIA DE ALENCAR AQUINO**, professora, Matrícula funcional nº. 2.737, a Servidora **LÚCIA VALÉRIA OLIVEIRA BASTOS DA SILVA**, professora, Matrícula funcional nº. 2044, e a Servidora **ZAIRA PEDROSA FENATO**, professora, Matrícula funcional nº. 42.627, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 005/2018, bem como, fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de forma reservada no intuito de apurar a conduta, praticada pela servidora **Matriculada sob o nº. 6.193**, (professora) em observação ao artigo 122 caput, inciso XV (Desídia) da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003;

Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para conclusão do processo administrativo, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, da Lei nº 617/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

  
Cátia Pereira Aires de Alencar  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

PORTARIA nº. 028/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **NÁDIA MARIA DE ALENCAR AQUINO**, professora, Matrícula funcional nº. 2.737, a Servidora **LÚCIA VALÉRIA OLIVEIRA BASTOS DA SILVA**, professora, Matrícula funcional nº. 2044, e a Servidora **NALY DE CASTRO SOUZA**, professora, Matrícula funcional nº. 54658, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 005/2018, bem como, fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de forma reservada no intuito de apurar a conduta, praticada pela servidora **Matriculada sob o nº. 1.556**, (recreadora) em observação ao artigo 122 caput, inciso XV (Desídia) da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003;

Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para conclusão do processo administrativo, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, da Lei nº 617/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

  
Cátia Pereira Aires de Alencar  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 206, inciso IV da Lei Municipal 562/02, examinando o Processo Administrativo nº 001/2017, **HOMOLOGA** a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade de multa no R\$ 2.305,73 (dois mil, trezentos e cinco reais, setenta e três centavos) pela prática da infração descrita no artigo 10, incisos I, IV e XXIX da Lei Federal n. 6.437/77, lavrada no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000007.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal de Barreiras - BA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 206, inciso IV da Lei Municipal 562/02, examinando o Processo Administrativo nº 002/2017, **HOMOLOGA** a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade de multa no R\$ 2.305,73 (dois mil, trezentos e cinco reais, setenta e três centavos) pela prática da infração descrita no artigo 10, incisos I e IV da Lei Federal n. 6.437/77 e art. 15, § 1º da Lei Federal n. 5.991/73, lavrada no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047571.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal de Barreiras - BA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 206, inciso IV da Lei Municipal 562/02, examinando o Processo Administrativo nº 003/2017, **HOMOLOGA** a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade de multa no R\$ 2.305,73 (dois mil, trezentos e cinco reais, setenta e três centavos) pela prática da infração descrita no artigo 10, inciso IV da Lei Federal n. 6.437/77, lavrada no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047572.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal de Barreiras - BA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 206, inciso IV da Lei Municipal 562/02, examinando o Processo Administrativo nº 004/2017, **HOMOLOGA** a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade de multa no R\$ 4.940,85 (quatro mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e cinco) pela prática da infração descrita no artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal n. 6.437/77, lavrada no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000002.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal de Barreiras - BA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 206, inciso IV da Lei Municipal 562/02, examinando o Processo Administrativo nº 005/2017, **HOMOLOGA** a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade de multa no R\$ 4.940,85 (quatro mil, novecentos e quarenta reais, oitenta e cinco) pela prática da infração descrita no artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal n. 6.437/77, conforme lavrada no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000004.

Barreiras – BA, 10 de abril de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal de Barreiras - BA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2696 - 10 de Abril de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 82-A/2018

Proc. Adm. Nº. **340/2018**- Dispensa nº **Nº33-A/2018**- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; CONTRATADO/LOCADOR (a): IVAN NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 001.345.435-80. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua 02 de Julho, nº 129, Bairro: São Pedro - Barreiras -BA, destinado ao funcionamento do CRAS III – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor global do contrato:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Ass.:** 06/03/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho.**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 82-B/2018

Proc. Adm. Nº. **357/2018**- Dispensa nº **Nº33-B/2018**- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; CONTRATADO/LOCADOR (a): **JADSON BOLIVAR DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA**, inscrito no CPF nº 523.890.651-04 **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Professor Guiomar Porto, 571, Bairro: Centro, Barreiras-BA, destinado ao funcionamento do CRAM- CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A MULHER. **Valor global do contrato:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **Ass.:** 08/03/2018. **João Barbosa de Souza Sobrinho.**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 21 de fevereiro de 2018

Adjudicando o objeto do Processo de Licitação na Modalidade de Chamada Pública nº 002/2017; Processo Administrativo nº 1355/2017, a Empresa Sampaio Barros Assessoria e Consultoria Ltda – ME, inscrito no CNPJ 15.813.062/0001-90 com endereço na Rua Juarez Távora, nº1198, São Caetano- Itabuna – BA, CEP 45.607.302, vencedora com o valor total nos Lotes I e II R\$ 1.065.900,92 ( Um milhão e sessenta e cinco mil e novecentos reais e noventa e dois centavos).

Barreiras /BA, 21 de fevereiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 21 de fevereiro de 2018

Homologado o procedimento licitatório referente ao processo de Licitação na Modalidade de Chamada Pública nº 002/2017; Processo Administrativo nº 1355/2017, referente à Contratação de Empresa Especializada, que tenha como finalidade a execução e a promoção de trabalho social, devidamente comprovada por meio do seu estatuto ou contrato social, para execução do Projeto de Trabalho Social - PTS (elaborado pela Administração municipal e devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal) e do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, no âmbito do Residencial Boa Sorte, e elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social - PTS e do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, no âmbito do Residencial Solar Barreiras, ambos do Programa Minha Casa Minha Vida.

Barreiras – BA, 21 de fevereiro de 2018.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**